



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**EDITAL Nº 06/2026**

**EDITAL Nº 06/2026 PROCESSO PARA SELEÇÃO PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ESPAÇOS VINCULADOS AO FIPE 2026, COM EXCLUSIVIDADE NO SEGMENTO DE BEBIDAS, para realização do 43º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE. NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.**

A Presidente da Comissão Organizadora do 43º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE, **Sra. Alessandra Castilho Paiva Paulino**, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, instituído pelo Decreto Municipal nº 335 de 10 de junho de 2026, a Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 336 de 10 de junho de 2026 torna Público que no dia **19 de junho de 2026, às 15:00 horas horário oficial de MT**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres, serão recebidos documentos e propostas de pessoas jurídicas que pretendam participar do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ESPAÇOS VINCULADOS AO FIPE 2026, COM EXCLUSIVIDADE NO SEGMENTO DE BEBIDAS**, entre os dias **03 a 05 de julho de 2026, durante o período de realização do 43º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE**, sujeitando-se às disposições da Lei Orgânica do Município de Cáceres-MT, Lei nº 9.366/98, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em horário comercial e através do telefone (65) 99671-5591, ou através do e-mail: [turismo.smtc@caceres.mt.gov.br](mailto:turismo.smtc@caceres.mt.gov.br)

## **1. DO DIA, DA HORA E DO LOCAL**

No dia **19 de junho de 2026, às 15:00 horas horário oficial de MT**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres, situada na Rua Riachuelo, nº. 01, Cavallhada, nesta cidade de Cáceres-MT, se fará o recebimento da documentação relativa à habilitação e das propostas das pessoas jurídicas interessadas no objeto do presente edital.

## **2. OBJETO**

**2.1.** Constitui o objeto deste Edital **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ESPAÇOS VINCULADOS AO FIPE 2026, COM EXCLUSIVIDADE NO SEGMENTO DE BEBIDAS**, entre os dias **03 a 05 de julho de 2026, durante o período de realização do 43º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE**.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

---

**2.2.** Entende-se por **Exclusividade**: garantia de exclusividade do direito de fornecimento de produtos (s) da marca do segmento especificado na realização do evento “**43º FIPE 2026**”.

**2.3.** O valor do objeto deste edital a ser pago pelo (s) interessado (s) à **Comissão Organizadora/Comissão Financeira do 43º FIPE 2026 de no mínimo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar quaisquer interessados do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam as condições ao objeto deste Edital (**Anexo I**).

**3.2.** Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no dia **19 de junho de 2026, às 15:00 horas horário oficial de MT**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres, situada na Rua Riachuelo, nº. 01, Cavallhada, nesta cidade de Cáceres-MT.

**3.3. São requisitos para participação, a apresentação original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:**

#### **3.3.1. Pessoa Jurídica:**

a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) **Se a empresa se fizer representar por procurador**, faz-se necessário a participação por meio da apresentação da cópia de sua Cédula de Identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho), e de **outorga por instrumento público ou particular** (com firma reconhecida em Cartório), com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes a seleção.

e) Declaração de plena aceitação das condições do Edital (**Anexo III**);

f) Certidão Negativa de Débito Municipal.

**3.3.2.** As pessoas jurídicas interessadas deverão preencher todas as declarações e entregá-las assinadas para fins de conclusão da participação.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

---

**3.4.** Os documentos necessários para participação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

#### **4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**4.1.** As empresas que apresentarem corretamente as documentações exigidas no Edital e seus anexos até a data de **19 de junho de 2026, às 15:00 horas horário oficial de MT.**

#### **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

##### **5.1. Da Documentação Habilitação:**

As empresas que desejam participar do objeto em questão deverão apresentar os seguintes documentos em **envelope pardo, lacrado, com identificação conforme modelo:**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 06/2026  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA EMPRESA  
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

##### **5.2. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

---

**5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, podendo ser retirado no site;

**b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal:** se houver relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da seleção;

**c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal:**

**c.1)** Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), podendo ser retirada através dos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br);

**d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:**

**d.1)** Certidão Negativa de Débito relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela Procuradoria Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da empresa;

**e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:**

**e.1)** Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da empresa, com validade na data de apresentação da proposta;

**f) Certificado de Regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**h)** No caso **empresas de Pequeno Porte**, caso tenham se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente seleção, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 as exigências correrão consubstanciadas nos artigos 42 e 43 da primeira;

**i) Certidão emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.**

**5.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

---

Rua Riachuelo, nº 01, Cavallhada I - Cáceres-MT - CEP 78216-005  
e-mail: [turismoecultura@caceres.mt.gov.br](mailto:turismoecultura@caceres.mt.gov.br) | Telefones: (65) 3222-3455



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

---

Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**5.5. Documentação Complementar:**

a) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. **Modelo (Anexo IV);**

b) O (s) representante (s) da empresa não possui (em) vínculo de parentesco até o segundo grau com servidor público do Poder Executivo Municipal em cargos de confiança. (Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cáceres MT);

c) Declarar que não se encontra sob falência, concurso de credores, concordata ou em processos de dissoluções ou liquidações;

d) Declarar que não foi considerada inidônea para contratar com a Administração Pública, comprometendo-se ainda a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do processo de seleção ou da execução do Termo de Patrocínio;

e) Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto dessa seleção, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.

**5.6.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, com exceção daqueles em original emitidos via internet.

**5.7.** Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto à sua validade, **terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.**

## **6. DAS PROPOSTAS**

A proposta deverá ser apresentada em envelope pardo, lacrado, com identificação conforme modelo:

<p style="text-align: center;"><b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b> <b>CULTURA</b> <b>EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 06/2026</b></p>
--

---

Rua Riachuelo, nº 01, Cavahada I - Cáceres-MT - CEP 78216-005  
e-mail: [turismoecultura@caceres.mt.gov.br](mailto:turismoecultura@caceres.mt.gov.br) | Telefones: (65) 3222-3455



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

---

**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DA EMPRESA**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**6.1.** Deverá conter por ocasião da participação de seleção os seguintes documentos:

**6.1.1** Declaração de vistoria, nos termos do modelo (**Anexo V**) do Edital, de que tomou ciência do local a ser explorado conforme *layout*;

**6.1.2** A proposta deverá conter o valor expresso em algarismo em moeda corrente nacional de no mínimo **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

**6.1.3.** Nome de quem assinará o Termo de Patrocínio (CPF, RG).

**6.1.4** Endereço, telefone e e-mail para contato.

**6.2.** Serão considerados vencedores as pessoas jurídicas que atenderem as exigências do Edital.

**6.3.** Finalizado o procedimento de escolha o proponente vencedor deverá assinar o Termo de Patrocínio com todas as condições estabelecidas neste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis sob pena, desclassificação.

## **7. DO PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

A sessão pública para abertura e prazo de entrega dos envelopes habilitação e proposta ocorrerá às **19 de junho de 2026, às 15:00 horas horário oficial de MT** pela Comissão de Seleção, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.**

**8.1.** A comissão de seleção analisará toda a documentação exigida e se a proposta estará em conformidade com os requisitos deste edital, promovendo-se a desclassificação daqueles que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.

**8.2.** O valor correspondente a este Edital de Seleção tem o valor mínimo estipulado em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**;

**8.3.** A comissão julgará e selecionará a empresa que atender todas as exigências editalíssimas e tiver a proposta mais vantajosa (**MAIOR OFERTA**) para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SMTC.

**8.4.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

---

**8.5** A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura dará a contrapartida a empresa patrocinadora, conforme **item 12.1.** deste edital;

**8.5.1** A exclusividade no fornecimento de bebidas em geral todos os dias do evento, dentro de toda a área do 43º FIPE, tais como: arena show, camarote, arena esporte e pesca, dentre outros espaços do evento, exceto praça Barão compreendido no perímetro dos restaurantes locais.

**8.5.2** O direito à publicidade por meio de inserção de sua logomarca estampada em tamanho uniforme dentro do espaço destinado às logomarcas de patrocinadores nas peças de divulgação do evento: banners, folders e lonas.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE**

**9.1.** O termo de contrato será confeccionado após a conclusão do processo de seleção;

**9.2.** A vigência do termo de contrato é exclusiva ao período de realização do **43º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CÁCERES – FIPE/2026** que ocorrerá entre os dias **03 a 05 de julho de 2026.**

## **10. DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES**

**10.1.** O pagamento será efetuado em **02 (duas) parcelas** diretamente na conta corrente da Comissão Organizadora/Comissão Financeira do 43º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres - FIPE, mediante transferência em conta bancária na Caixa Econômica Federal exclusivo para o FIPE – **Conta 424-3, Agência 0870, Operação 006** da seguinte forma:

**a) Primeira parcela,** correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor total do Termo do contrato, na data de assinatura do Termo do contrato.

**b) Segunda parcela,** correspondente a **50% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Termo do contrato, **no início do evento 03/07/2026.**

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA**

**11.1.** A empresa deverá atender às seguintes obrigações:

**11.1.1.** Manter, durante a vigência do Termo do contrato as obrigações por ela assumidas;

**11.1.2.** É de responsabilidade da empresa o fornecimento de bebidas em geral que será comercializada no espaço durante o evento;

**11.1.3.** Exercer a atividade de fornecimento de bebidas que lhe foi autorizado através do Termo do contrato, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais,



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

---

sob pena de aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor pago do objeto deste Edital;

**11.1.4.** Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela Permissionária;

**11.1.5.** Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro;

**11.1.6.** Responder civil e juridicamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros, é de responsabilidade exclusiva e integral da empresa em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para as Comissões que compõem o 43º FIPE;

**11.1.7.** Quando a empresa não assinar o Termo do contrato até o prazo previsto para entrega da contraprestação, a Comissão de seleção poderá convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

**11.1.8.** Nos espaços/pontos de distribuição e venda de bebidas alcoólicas, deverão ser colocadas placas de advertências sobre a proibição de bebidas alcoólicas para os menores de 18 (dezoito) anos conforme estatuto da criança e do adolescente ECA em consonância com artigo 15 §1º da portaria nº 001/2013/GAB/1ª vara da comarca de Cáceres, contendo os seguintes dizeres “NÃO VENDEMOS BEBIDAS ALCOOLICAS OU CIGARROS A MENORES DE 18 ANOS” sob aplicação de pena criminal e administrativa nos termos dos artigos 243 e 258 do ECA.

**11.2.** Contratar pessoal com a finalidade de fiscalizar as entradas do evento, objetivando impedir o acesso de produtos e marcas diversas daquelas prevista neste edital.

**11.3.** Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

**11.4.** A empresa patrocinadora fornecerá ao 43º Festival Internacional de Pesca:

- a) 20 caixas térmicas com gelo para o evento;
- b) 80 mesas e 300 cadeiras.

## **12. OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**12.1.** Conceder benefícios do Plano de Investimento Publicitário a ser explorada pela PERMISSIONÁRIA, compreendendo:

- a) Exclusividade dos produtos;
- b) 20 espaços no tamanho 5x5m<sup>2</sup>, para comercialização de bebidas;
- c) Divulgação do patrocinador no telão;
- d) Espaço para 03 banners na arena show – praça de eventos da SICMATUR;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

---

- e) Cessão de espaço para 01 (uma) Tenda (5X5) para Stand Promocionais da Marca;
- f) Divulgação da Marca e agradecimentos pelo locutor no palco de shows;
- g) Logomarca em painel de entrega de premiações.

### **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** A recusa injustificada por parte da empresa em assinar o Termo do contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos no Item 6.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Comissão Organizadora do 43º FIPE convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação.

**13.2.** O não cumprimento dos depósitos nas datas descritas acarretará em multa diária 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Termo do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Termo de Patrocínio;

**13.3.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Patrocínio, no caso der inexecução total, garantida a ampla defesa e o contraditório.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Ficará a cargo da Secretária de Turismo e Cultura designar a Comissão responsável pela Seleção do que trata este Edital.

**14.2.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão designada para realização desta Seleção, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**14.3.** Ficam o (s) patrocinador (es) cientes que a data designada para realização poderá sofrer alterações, seja antecipação ou adiamento.

**14.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Comissão de Seleção do 43º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE.

**14.5.** Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões que porventura possam surgir a esta seleção, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa a vir a ser.

**14.6.** São partes integrantes deste Edital:

- **Anexo I** (Termo de Referência);



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

---

- **Anexo II** (Modelo de Documento para Participação);
- **Anexo III** (Declaração delegando poderes ao representante legal);
- **Anexo IV** (Declaração de plena aceitação das condições do Edital);
- **Anexo V** (Declaração Conjunta);
- **Anexo VI** (Declaração de Vistoria).

Cáceres-MT, 12 de junho de 2026

**ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO**  
**Presidente da Comissão Organizadora do 43º FIPE 2026**  
**Decreto Municipal nº 336, de 10 de junho de 2026**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

---

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026**

**PROCESSO DE SELEÇÃO - TIPO MAIOR OFERTA**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ESPAÇOS VINCULADOS AO FIPE 2026, COM EXCLUSIVIDADE NO SEGMENTO DE BEBIDAS, entre os dias 03 a 05 de julho de 2026, durante o período de realização do 43º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPE.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO:**

**2.1.** A exclusividade no fornecimento de bebidas em geral todos os dias do evento, dentro de toda a área do 43º FIPE, tais como: arena show, camarote, arena esporte e pesca, dentre outros espaços do evento, exceto praça Barão compreendido no perímetro dos restaurantes locais.

**2.2** O direito à publicidade por meio de inserção de sua logomarca estampada em tamanho uniforme dentro do espaço destinado às logomarcas de patrocinadores nas peças de divulgação do evento: banners, folders e lonas.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA:**

**3.1.** A empresa deverá atender às seguintes obrigações:

**3.1.1.** Manter, durante a vigência do Termo do contrato as obrigações por ela assumidas;

**3.1.2.** É de responsabilidade da empresa o fornecimento de bebidas em geral que será comercializada no espaço durante o evento;

**3.1.3.** Exercer a atividade de fornecimento de bebidas que lhe foi autorizado através do Termo do contrato, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais, sob pena de aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor pago do objeto deste Edital;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

---

**3.1.4.** Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela Permissionária;

**3.1.5.** Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro;

**3.1.6.** Responder civil e juridicamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros, é de responsabilidade exclusiva e integral da empresa em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para as Comissões que compoem o 43º FIPE;

**3.1.7.** Quando a empresa não assinar o Termo do contrato até o prazo previsto para entrega da contraprestação, a Comissão de seleção poderá convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

**3.1.8.** Nos espaços/pontos de distribuição e venda de bebidas alcoólicas, deverão ser colocadas placas de advertências sobre a proibição de bebidas alcoólicas para os menores de 18 (dezoito) anos conforme estatuto da criança e do adolescente ECA em consonância com artigo 15 §1º da portaria nº 001/2013/GAB/1ª vara da comarca de Cáceres, contendo os seguintes dizeres “NÃO VENDEMOS BEBIDAS ALCOOLICAS OU CIGARROS A MENORES DE 18 ANOS” sob aplicação de pena criminal e administrativa nos termos dos artigos 243 e 258 do ECA.

**3.2.** Contratar pessoal com a finalidade de fiscalizar as entradas do evento, objetivando impedir o acesso de produtos e marcas diversas daquelas prevista neste edital.

**3.3.** Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

**3.4.** A empresa patrocinadora fornecerá ao 43º Festival Internacional de Pesca:

- a) 20 caixas térmicas com gelo para o evento;
- b) 80 mesas e 300 cadeiras.

## **5. DOS PRAZOS**

**5.1.** O Termo do contrato será confeccionado após a conclusão do processo de seleção;

**5.2.** A vigência do Termo do contrato é exclusiva ao período de realização do **43º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CÁCERES – FIPE/2026** que ocorrerá entre os dias **03 a 05 de julho de 2026**.

## **5.3. DO VALOR DE OUTORGA DA PERMISSÃO:**

**5.3.1.** Será vencedora a empresa que atender todas as exigências do Edital e ofertar maior valor pela permissão.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

---

**5.3.2.** O valor mínimo da proposta pela concessão será de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

**5.3.2.** O valor deverá ser pago diretamente na conta corrente da Comissão Organizadora da **43º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT/Comissão Financeira**, mediante depósito bancário na Caixa Econômica Federal exclusivo para o FIPE – **Conta 424-3, Agência 0870, Operação 006** da seguinte forma:

**a) Primeira parcela**, correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor total do Termo de Patrocínio, na data de assinatura do Termo de Patrocínio.

**b) Segunda parcela**, correspondente a **50% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Termo de Patrocínio, no início do evento **03/07/2026**.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**6.1.** Conceder benefícios do Plano de Investimento Publicitário a ser explorada pela PERMISSIONÁRIA, compreendendo:

- a) Exclusividade dos produtos;
- b) 20 espaços no tamanho 5x5m<sup>2</sup>, para comercialização de bebidas;
- c) Divulgação do patrocinador no telão;
- d) Espaço para 03 banners na arena show – praça de eventos da SICMATUR;
- e) Cessão de espaço para 01 (uma) Tenda (5X5) para Stand Promocionais da Marca;
- f) Divulgação da Marca e agradecimentos pelo locutor no palco de shows;
- g) Logomarca em painel de entrega de premiações.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** A recusa injustificada por parte da empresa em assinar o Contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos no edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Comissão Organizadora da **43º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT** convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação;

**7.2.** O não cumprimento dos depósitos nas datas descritas acarretará em multa diária 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

---

**7.3.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Ficará a cargo da Secretária de Turismo e Cultura designar a Comissão responsável pela Seleção do que trata este Edital.

**8.2.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão designada para realização desta Seleção, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**8.3.** Ficam o (s) patrocinador (es) cientes que a data designada para realização poderá sofrer alterações, seja antecipação ou adiamento.

**8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Comissão de Seleção do 43º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe.

**8.5.** Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões que porventura possam surgir a esta seleção, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa a vir a ser.

Cáceres-MT, 10 de junho de 2026.

**ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA**  
**43º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE**  
**CÁCERES/MT DECRETO Nº 336/2026**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

---

**ANEXO II**

**MODELO DE DOCUMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à (Rua/Av.)  
\_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, inscrição  
estadual N° \_\_\_\_\_,  
Representada por seu (cargo/função) \_\_\_\_\_, o  
Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, PARTICIPAÇÃO o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade N° \_\_\_\_\_, CPF N°  
\_\_\_\_\_, para representá-la perante a Comissão de Seleção do **43º Festival Internacional  
de Pesca Esportiva de Cáceres-FIPe 2026** no que tange à seleção de pessoa jurídica visando a  
captação de recursos financeiros por meio de patrocínio que terá como contrapartida o  
fornecimento exclusivo de bebidas em geral, nos dias **03 à 05 de julho de 2026**, podendo rubricar  
e assinar documentos, reconhecendo e aceitando esta empresa todas as decisões por ele(a) tomadas.

(Local, Data)

---

Nome por Extenso /Assinatura

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE PODERES**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à (Rua/Av.) \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, inscrição estadual N° \_\_\_\_\_, representada por seu (cargo/função) \_\_\_\_\_, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, Declara o/a Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade N° \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, para representá-la perante a Comissão de Seleção do **43º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres-FIPe 2026** no que tange à seleção de pessoa jurídica visando a captação de recursos financeiros por meio de patrocínio que terá como contrapartida o fornecimento exclusivo de bebidas em geral, nos dias **03 à 05 de julho de 2026**, podendo rubricar e assinar documentos, reconhecendo e aceitando esta empresa todas as decisões por ele(a) tomadas.

(Local, Data)

---

Nome por Extenso /Assinatura

RG

CPF:

CNPJ da empresa

(Local, Data)



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Declaro, com fins de participar do Processo de Seleção de pessoa jurídica visando a captação de recursos financeiros por meio de patrocínio que terá como contrapartida o fornecimento exclusivo de bebidas em geral, no **43º Festival Internacional de Pesca Esportiva, entre os dias 03 à 05 de julho de 2026, no Município de Cáceres-MT**, estar ciente de todas as cláusulas e aceito todas as exigências do **Edital N° xx/2026** da Comissão Organizadora/Comissão de Seleção 43º FIPE 2026 me comprometo a cumpri-las.

---

Nome por Extenso /Assinatura

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à (Rua/Av.) \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, inscrição estadual N° \_\_\_\_\_, representada por seu (cargo/função) \_\_\_\_\_, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, em cumprimento ao solicitado no **Edital de Seleção nº xx/2026**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. - O (s) representante (s) da empresa não possui (em) vínculo de parentesco até o segundo grau com servidor público do Poder Executivo Municipal em cargos de confiança. (Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cáceres MT).
- Declarar que não se encontra sob falência, concurso de credores, concordata ou em processos de dissoluções ou liquidações
- Declarar que não foi considerada inidônea para contratar com a Administração Pública, comprometendo-se ainda a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do processo de seleção ou da execução do Termo de Patrocínio.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto dessa seleção, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO – TERMO DE VISTORIA**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à (Rua/Av.)  
\_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, inscrição  
estadual N° \_\_\_\_\_,  
representada por seu (cargo/função) \_\_\_\_\_, o Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Declaro, que tomamos conhecimento do local do  
fornecimento de bebidas em geral durante o evento **43º Festival Internacional de Pesca Esportiva  
de Cáceres-FIPe 2026**, com ciência de todas as informações, das condições dos serviços a serem  
executados, razão pela qual não poderá a empresa a qual represento, após a apresentação da proposta  
ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências  
das condições dos mesmos, como justificativa das condições do **Edital de Seleção nº xx/2026**.

(Local, Data)

---

Nome por Extenso /Assinatura

RG:

CPF:

CNPJ da empresa